



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO**

O(s) Vereador(es) signatários da presente vêm à h. presença de Vossas Excelências  
apresentar

Emenda nº 02  
ao Projeto de Lei nº 006/2013,

de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 7º do Projeto de Lei nº 06, de 28 de janeiro de 2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a tramitar como sendo §1º.

Art. 2º Fica acrescido ao artigo 7º do Projeto de Lei nº 06, de 28 de janeiro de 2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, o seguinte parágrafo:

“§2º Sem prejuízo do disposto nesta Lei, fica a Prefeitura Municipal de Castelo autorizada a firmar convênio com entidades municipais relacionadas à defesa de interesses da indústria e do comércio para inscrição desses débitos em serviços de proteção ao crédito, após a inscrição em dívida ativa do respectivo débito.”

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2014.